

Processo nº 014263/2014-10

Assinado em 05.01.2015

Pub. D.O.U. _____

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL E CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, E A UNIVERSIDADE DOS AÇORES, PORTUGAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL, doravante referida como UFRGS, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, nesta oportunidade representada pelo Reitor, Professor Doutor Carlos Alexandre Netto, e a Universidade dos Açores, doravante referida como UAC, com sede em Ponta Delgada, Açores, Portugal, nesta oportunidade representada pelo seu Reitor, Professor Doutor João Luis Roque Baptista Gaspar, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que segue:

I. OBJETIVOS

É o objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa das respectivas Universidades; e
- b) aprofundar o entendimento das questões técnicas, sociais, culturais e das tradições dos respectivos países.

II. ATIVIDADES

Para atingir estes objetivos, os partícipes concordam em:

- a) promover intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores da Universidade parceira para programas de curta duração;
- b) receber estudantes da Universidade parceira e participar da co-orientação de trabalhos de teses;
- c) organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- d) desenvolver programas de pesquisa conjunta através de Convênios ou Contratos específicos;
- e) realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das Universidades;
- f) determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de Convênios ou Contratos específicos.

III. RECURSOS FINANCEIRO

Este acordo não envolve recursos financeiros. Caso haja necessidade de apoio financeiro para realizar uma das atividades, este dependerá da disponibilidade de fundos de cada uma das instituições envolvidas.

Ambas as Universidades concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

IV. COORDENAÇÃO

Cada Universidade designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contato principal para

atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua Universidade, bem como na Universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar idéias para projetos de cooperação futura.

V. DURAÇÃO DO ACORDO

Este Protocolo de Cooperação será efetivo a partir da data de sua assinatura e aprovação por ambas as Universidades. Esta Cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindido com notificação prévia de 6 (seis) meses, sem prejuízo das atividades em andamento.

VI. FORO

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasil, Porto Alegre, / /

Portugal, Universidade dos Açores, 05/01/2015

~~Carlos Alexandre Netto~~
Reitor
UFRGS

Professor Doutor Carlos Alexandre Netto
Reitor da UFRGS



Professor Doutor João Luis Roque
Baptista Gaspar
Reitor da UAC

Testemunhas:
